




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 071/18****INTERESSADO: Salobro Agroindustrial - Indústria Comércio Exportação Serviços Ltda Me.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tião Leite, nº 770, Praia do Gado, Boca do Acre-AM.****CNPJ/CPF: 04.731.170/0001-05****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE: (41) 99765-4600****FAX:****REGISTRO NO IPAAM: 0601****PROCESSO Nº: 3418.2017****REGISTRO DO CAR:****DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO: Margem esquerda do Rio Antimary, Ramal do Calegari, Boca do Acre - AM.****COORDENADAS DA ÁREA AUTORIZADA: P1: -09° 15' 12,65" S - 67° 49' 04,19" W; P2: -09° 16' 00,36" S - 67° 48' 59,97" W; P3: -09° 16' 40,60" S - 67° 48' 53,70" W; P4: -09° 16' 45,34" S - 67° 49' 06,51" W; P5: -09° 16' 50,60" S - 67° 49' 33,12" W; P6: -09° 15' 30,40" S - 85° 49' 39,22" W; P07: -09° 15' 20,52" S - 67° 49' 39,80" W.****FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal, para atividades de projeto agropecuário.****NÚMERO AUTORIZADO DE ÁRVORES: 1.065****VOLUME AUTORIZADO (m³): 6.830,910****ÁREA (ha) 316,9271 (correspondente a 33,36% do total da área do PEF de 949,8970)****EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Espécies	Nome Científico	Vol. (m ³)	Número de árvores	NA
Rosaefino	<i>Microbala rosadana</i> (Mart. & Eichler) Pires	25,4808	13; 145; 901; 1.321; 1.801; 1.895	6
Aburana	<i>Pouteria castita</i> (R. & P.) Radlk	135,5207	315; 452; 590; 916; 1.076; 1.098; 1.104; 1.107; 1.297; 1.302; 1.303; 1.480; 1.615; 1.620; 1.621; 1.736; 1.749; 1.846; 1.884; 1.947; 2.082	21
Amarelão	<i>Senna multigaga</i> (Rich.) Lewis & Barn.	32,9374	411; 492; 770; 1.347; 1.375; 1.672; 1.861	7
Angelim	<i>Hymenobium excelsum</i> Ducke	25,7448	81; 232; 425; 610; 636; 1.863	6
Angelim pedra	<i>Hymenobium petraeum</i> Ducke	29,3570	817; 1.057; 1.140	3
Bacari	<i>Symplocos globulifera</i> L.f	7,3095	780	1
Balsamo	<i>Moxostylis peruviana</i> L.f	15,4959	439; 983; 1.106; 1.900	4
Bru	<i>Protium punctulatum</i> J.F. Macbr.	39,0808	178; 355; 540; 544; 566; 641; 668; 738; 741; 750; 813; 873; 912; 953; 1.064; 1.119; 1.121; 1.128; 1.525; 1.537; 1.729	21

Manaus,

12 JUL 2018


Maria Gorete M. da Silva
 Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 071/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **3418.2017**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
7. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 071/18 fls. 02****INTERESSADO: Salobro Agroindustrial - Indústria Comércio Exportação Serviços Ltda Me.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tião Leite, nº 770, Praia do Gado, Boca do Acre-AM.****CNPJ/CPF: 04.731.170/0001-05****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE: (41) 99765-4600****FAX:****REGISTRO NO IPAAM: 0601****PROCESSO Nº: 3418.2017****EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**


Espécies	Nome Científico	Vol. (m ³)	Número de árvores	NA
Sapucaia	<i>Eschweilera grandiflora</i>	756,3644	8; 30; 40; 62; 64; 66; 82; 96; 120; 127; 129; 174; 194; 256; 264; 298; 316; 322; 323; 338; 346; 348; 353; 358; 367; 376; 391; 392; 409; 446; 458; 468; 498; 500; 546; 550; 573; 580; 609; 638; 642; 662; 693; 733; 747; 767; 810; 811; 823; 839; 840; 846; 858; 864; 922; 968; 987; 993; 1.031; 1.039; 1.053; 1.060; 1.138; 1.144; 1.170; 1.182; 1.185; 1.192; 1.199; 1.243; 1.246; 1.262; 1.266; 1.288; 1.315; 1.318; 1.325; 1.350; 1.400; 1.408; 1.421; 1.433; 1.433; 1.434; 1.439; 1.500; 1.501; 1.514; 1.568; 1.609; 1.649; 1.682; 1.702; 1.733; 1.743; 1.748; 1.755; 1.758; 1.800; 1.831; 1.836; 1.853; 1.856; 1.876; 1.878; 1.899; 1.911; 1.945; 2.015; 2.074	110
Catuaba	<i>Thrysothius schwanbergianus</i> Benth.	42,1465	327; 798; 1.398; 1.548; 1.567; 1.706; 1.721; 1.753	8
Cedrinho	<i>Ericaceae uncinata</i>	62,8994	67; 571; 786; 859; 1.518; 1.543; 1.633; 1.687; 1.859	9
Cedro rosa	<i>Cedrela odorata</i> L.	214,7333	25; 31; 46; 56; 65; 84; 88; 89; 91; 143; 165; 166; 170; 184; 229; 237; 250; 269; 280; 296; 317; 360; 406; 408; 422; 423; 565; 579; 582; 602; 653; 658; 672; 722; 766; 776; 822; 824; 849; 936; 967; 968; 1.043; 1.052; 1.089; 1.147; 1.181; 1.225; 1.335; 1.357; 1.423; 1.476; 1.498; 1.515; 1.519; 1.558; 1.564; 1.564; 1.582; 1.597; 1.661; 1.703; 1.739; 1.835; 1.841; 1.848; 1.903; 1.968; 1.980	68
Cedroarara	<i>Cedrela odorata</i> (Ducke)	10,5871	1.508; 1.585; 1.586	3
Cerejeira	<i>Ambarava acrota</i> (Ducke) A.C. Sm.	319,1162	49; 90; 94; 113; 138; 187; 252; 320; 472; 537; 587; 639; 703; 870; 1.066; 1.071; 1.079; 1.322; 1.216; 1.244; 1.292; 1.316; 1.366; 1.367; 1.387; 1.398; 1.413; 1.502; 1.540; 1.579; 1.583; 1.596; 1.599; 1.603; 1.624; 1.667; 1.676; 1.683; 1.695; 1.717; 1.768; 1.787; 1.788; 1.789; 1.829; 1.834; 1.845; 1.851; 1.880; 1.882; 2.055; 2.060; 2.063; 2.066; 2.072	55
Copaiba-jacaré	<i>Eperua olifera</i> Ducke	313,1775	242; 294; 314; 357; 386; 410; 445; 461; 524; 531; 538; 629; 686; 736; 931; 933; 939; 995; 1.102; 1.179; 1.259; 1.377; 1.389; 1.412; 1.425; 1.469; 1.495; 1.659; 1.790; 1.807	50

Manaus,

12 JUL 2018



Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica



Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBÍVEL ORIGINAL

Em 12/07/18

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 071/18 fls. 03

INTERESSADO: Salobro Agroindustrial - Indústria Comércio Exportação Serviços Ltda Me.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tião Leite, nº 770, Praia do Gado, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 04.731.170/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (41) 99765-4600

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0601

PROCESSO Nº: 3418.2017

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Vol. (m ³)	Número de árvores	NA
Cumaru ferro	<i>Exiposte odorata</i> (Aubl.) Wild	1969,0962	9, 16, 20, 33, 35, 38, 39, 44, 47, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 67, 92, 98, 100, 110, 114, 115, 121, 128, 144, 155, 163, 167, 171, 172, 188, 192, 193, 195, 197, 198, 201, 202, 206, 211, 223, 225, 230, 231, 233, 239, 244, 245, 247, 253, 255, 257, 262, 263, 281, 283, 284, 292, 297, 299, 305, 307, 313, 321, 328, 352, 359, 368, 370, 374, 375, 380, 389, 390, 395, 401, 402, 417, 419, 421, 426, 430, 436, 437, 444, 451, 454, 465, 466, 467, 473, 474, 475, 478, 488, 495, 499, 512, 541, 542, 557, 561, 563, 577, 583, 585, 609, 612, 613, 614, 615, 618, 621, 634, 646, 648, 650, 652, 657, 661, 664, 674, 675, 682, 685, 688, 691, 726, 728, 734, 742, 746, 752, 753, 757, 758, 761, 768, 772, 784, 785, 794, 806, 807, 808, 818, 819, 825, 828, 832, 833, 836, 838, 847, 852, 856, 860, 861, 876, 886, 915, 920, 921, 938, 940, 943, 951, 955, 957, 958, 963, 969, 970, 979, 982, 989, 996, 1.001, 1.013, 1.016, 1.022, 1.028, 1.030, 1.033, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049, 1.054, 1.068, 1.074, 1.077, 1.081, 1.082, 1.089, 1.093, 1.100, 1.109, 1.110, 1.115, 1.130, 1.131, 1.135, 1.136, 1.142, 1.145, 1.153, 1.155, 1.167, 1.172, 1.190, 1.197, 1.198, 1.205, 1.212, 1.214, 1.219, 1.227, 1.229, 1.233, 1.238, 1.245, 1.253, 1.258, 1.260, 1.261, 1.263, 1.270, 1.272, 1.290, 1.291, 1.293, 1.317, 1.323, 1.328, 1.330, 1.331, 1.333, 1.336, 1.339, 1.352, 1.353, 1.355, 1.360, 1.361, 1.368, 1.378, 1.382, 1.386, 1.405, 1.406, 1.411, 1.414, 1.424, 1.428, 1.435, 1.442, 1.453, 1.455, 1.484, 1.489, 1.490, 1.492, 1.513, 1.521, 1.531, 1.551, 1.578, 1.584, 1.589, 1.590, 1.591, 1.592, 1.600, 1.605, 1.648, 1.652, 1.668, 1.673, 1.675, 1.679, 1.701, 1.705, 1.712, 1.719, 1.726, 1.731, 1.742, 1.754, 1.763, 1.766, 1.778, 1.784, 1.785, 1.817, 1.818, 1.819, 1.820, 1.821, 1.822, 1.831, 1.839, 1.844, 1.847, 1.852, 1.854, 1.858, 1.877, 1.889, 1.894, 1.896, 1.906, 1.905, 1.906, 1.907, 1.908, 1.915, 1.934, 1.942, 1.946, 1.963, 1.966, 1.967, 1.972, 1.973, 2.054, 2.059, 2.078, 2.079, 2.094	330

Manaus,

12 JUL 2018

Marta Correia M. da Silva
Diretora TécnicaMarcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em 12/07/13

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 071/18 fls. 04

INTERESSADO: Salobro Agroindustrial - Indústria Comércio Exportação Serviços Ltda Me.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tião Leite, nº 770, Praia do Gado, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 04.731.170/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (41) 99765-4600

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0601


PROCESSO Nº: 3418.2017


EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Vol. (m ³)	Número de árvores	NA
Garapeira	<i>Apuleia moluta</i>	591,4301	11; 23; 28; 72; 108; 169; 179; 190; 199; 205; 236; 254; 260; 277; 278; 286; 326; 364; 371; 383; 431; 455; 471; 489; 501; 503; 673; 731; 745; 754; 783; 789; 803; 834; 841; 863; 869; 874; 930; 937; 944; 950; 984; 1.014; 1.070; 1.078; 1.134; 1.168; 1.183; 1.311; 1.324; 1.328; 1.343; 1.364; 1.397; 1.512; 1.524; 1.554; 1.565; 1.572; 1.602; 1.626; 1.631; 1.637; 1.662; 1.670; 1.697; 1.714; 1.727; 1.786; 1.890; 1.897; 1.912; 1.921; 1.924; 1.940; 1.956; 1.961; 1.971; 2.012; 2.067; 2.073	82
Guaribu-preto	<i>Astrocarym lecointei</i> Ducke	117,4608	149; 516; 708; 717; 885; 1.088; 1.090; 1.101; 1.201; 1.275; 1.298; 1.299; 1.459; 1.463; 1.465; 1.571; 1.716; 1.803; 1.891; 1.938; 2.086	21
Guaribuba	<i>Clusia racemosa</i> Ruiz & Pav.	28,3963	226; 259; 432; 630; 779; 813; 1.381; 1.528	8
Ipê amarelo	<i>Talbotia avicayifolia</i> (Vahl.) Nichols	78,1071	17; 43; 78; 265; 304; 449; 627; 796; 1.017; 1.158; 1.265; 1.371; 1.399; 1.724; 1.868; 1.887	16
Ipê rosa	<i>Talbotia repugnans</i>	65,6097	48; 324; 329; 339; 522; 558; 569; 814; 900; 1.116; 1.450; 1.467; 1.503; 1.937; 2.093	15
Jatá	<i>Hydnocarpus oblongifolia</i> Hub.	91,8950	36; 356; 362; 564; 629; 845; 865; 949; 1.003; 1.059; 1.195; 1.344; 1.388; 1.580; 1.708; 1.901	16
Jatoba	<i>Hydnocarpus courbaril</i>	66,2350	1.186; 1.334; 1.346; 1.761; 1.875; 1.886	6
Jequitiba	<i>Caratoma micrantha</i> Ducke	81,9688	1.027; 1.203; 1.308; 1.380; 1.529; 1.810; 1.918	7
Maçaranduba	<i>Mimilaria biflorata</i>	152,9530	15; 109; 118; 290; 525; 548; 556; 654; 830; 855; 868; 988; 1.149; 1.164; 1.211; 1.249; 1.277; 1.285; 1.376; 1.487; 1.623; 1.698; 1.699; 1.720; 1.798; 1.849; 1.965; 1.990	28
Jasiti	<i>Brosimum alcastrum</i> Sw.	92,3010	137; 147; 412; 919; 986; 1.012; 1.306; 1.629; 1.782; 1.783; 1.925	11
Maparajebu	<i>Mimilaria paranaensis</i>	64,0258	899; 1.097; 1.111; 1.112; 1.113; 1.114; 1.278; 1.289; 1.283; 1.286; 1.450; 1.464; 1.468; 1.797; 1.943; 2.081	16

Manaus,

12 JUL 2018


 Maria Gorete M. da Silva
 Diretora Técnica


 Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBIDO


Em: 12/07/18

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 071/18 fls. 05**INTERESSADO: Salobro Agroindustrial - Indústria Comércio Exportação Serviços Ltda Me.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tião Leite, nº 770, Praia do Gado, Boca do Acre-AM.****CNPJ/CPF: 04.731.170/0001-05****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE: (41) 99765-4800****FAX:****REGISTRO NO IPAAM: 0601****PROCESSO Nº: 3418.2017****EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**


Espécies	Nome Científico	Vol. (m ³)	Número de árvores	NA
Maracatiara	<i>Attalea bicolor</i>	97,6756	130, 204, 330, 363, 441, 706, 710, 1.083, 1.124, 1.289, 1.550, 1.650, 1.794, 1.950	14
Marfim	<i>Agaveiro brasiliensis</i>	10,9081	74, 595, 1.210	3
Mirindiba amarela	<i>Baccharis grandis Ducke</i>	65,0728	1, 345, 450, 611, 1.085, 1.108, 1.641, 1.689, 1.770, 1.808, 1.941, 2.090	12
Mirindiba preta	<i>Ternstroemia amazonica</i>	107,7160	93, 95, 111, 175, 560, 599, 665, 962, 973, 975, 981, 1.019, 1.193, 1.196, 1.207, 1.504, 1.678, 1.684, 1.691, 1.825	20
Mulatoiro	<i>Calyptrothrix spruceana</i> Benth.	154,7388	5, 6, 132, 148, 342, 514, 515, 502, 703, 707, 709, 716, 882, 1.095, 1.117, 1.622, 1.627, 1.644, 1.762, 1.776, 1.927, 2.061	22
Orelha de macaco	<i>Euterpe odorata</i> Benth.	27,7395	227, 539, 1.002, 1.534	4
Sumama	<i>Cecropia pentasticha</i> (L.) Gaertn.	541,2280	79, 108, 347, 361, 448, 549, 592, 593, 719, 721, 918, 1.059, 1.073, 1.187, 1.410, 1.449, 1.491, 1.663, 1.671, 1.694, 1.867, 1.898, 1.920, 1.948, 1.962	25

Manaus,

12 JUL 2018



Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica



Marcelo Jose de Lima Dutra
Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 071/18 fls. 06

INTERESSADO: Salobro Agroindustrial - Indústria Comércio Exportação Serviços Ltda Me.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tião Leite, nº 770, Praia do Gado, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 04.731.170/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (41) 99765-4600

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0601

PROCESSO Nº: 3418.2017

Palmeira-barriguda	<i>Cecropia acuminata</i>	48,7788	86; 215; 219; 273; 438; 567; 649; 743; 775; 848; 1.646	11
Tamarindo	<i>Dialium guianense (Aubl.) Sandw.</i>	105,5972	24; 228; 271; 288; 399; 536; 689; 820; 862; 1.044; 1.137; 1.148; 1.340; 1.445; 1.482; 1.560; 1.604; 1.828; 1.871; 2.006	20
Tanari	<i>Couatari macrocarpa</i>	246,3643	18; 117; 387; 424; 429; 494; 635; 644; 765; 777; 778; 812; 816; 871; 961; 1.075; 1.165; 1.175; 1.395; 1.546; 1.546; 1.732; 1.842; 1.913; 1.914; 2.089	26
Total geral		600,7403		1065

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

12 JUN 2018
Maria Gorete M. da Silva
 Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não quota volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

C/EBI O ORIGINAL

70 07 18

PAAM
P. Nº 54
N**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 080/18****INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Maués.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Quintino Bocaiúva, nº 248, Centro, Maués-AM**CNPJ/CPF:** 04.282.869/0001-27**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 99324-5297**LO:** 247/18**REGISTRO NO IPAAM:** 1013**PROCESSO Nº:** 4390.2017**ÁREA TOTAL AUTORIZADA:** 0,80ha**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Lado esquerdo da Estrada Maués-Mirim, km 3, Zona Rural, Loteamento Nova Canaã, Quadra "P" e "Q", Maués-AM.**FINALIDADE:** Autorizar a supressão vegetal em uma área de 0,80ha, para a operação de um Aterro de Resíduos Sólidos Inertes – Classe II A (material de bota fora), numa área de aproximadamente 0,13ha, conforme LAU/SUPRESSÃO/IPAAM nº 080/18.


Área total da propriedade (ha):	Área de uso atual (ha):	----
Área de Preservação Permanente (ha):	Área de uso a desmatar (ha):	0,80
Área de Reserva Legal (ha):	Área Remanescente (ha):	----

Coordenadas Geográficas da Área de vegetação a ser suprimida estão descritas no Parecer Técnico nº 0198/2018/IPAAM-GCAP, nos autos do processo nº 4390.2017.**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**


Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	37,27	St	Lenha
Total		37,27	St	Lenha

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,



Maria Capote M. da Silva
Diretora Técnica



Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica no seu cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 080/18

1. A presente **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal** - LAU está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **4390.2017**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF.
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67
4. Manter integral a Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido nas Leis n.º 12.651/12 e 12.727/12.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação do pátio.



RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 07 / 2018

Rosane Peres

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 084/18**INTERESSADO:** Janaina Simões Peres**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Edward Costa, n.º 01, Adrianópolis, Manaus/AM**CNPJ/CPF:** 642.603.482-72**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FÔNE:** (92) 3304 3949**FAX:****REGISTRO NO IPAAM:****MUNICÍPIO:** Manaus-AM**PROCESSO N.º:** 3263.2017**CTF:** -----**REGISTRO DO CAR:** ----**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Av. José Augusto Loureiro, n.º 835, Lote 12, Quadra n.º K4, Condomínio Alphaville Manaus IV, Ponta Negra, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 371,26	Área de uso atual (ha): -----
Área de Preservação Permanente (ha): --	Área de uso a desmatar (ha): 371,26
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): -----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)	Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)
P-1	03°03'03,71"	60°05'20,07"	P-4	03°03'04,49"	60°05'19,45"
P-2	03°03'04,29"	60°05'19,30"	P-5	03°03'04,62"	60°05'19,56"

VOLUME AUTORIZADO:

Nome Comum	Nome Científico	Volume	*Undidade	Matéria-Prima
Diversas		10,37	st	Lenha
Total		10,37	st	Lenha

*m³: metro cúbico

*st: estereó

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-	-	-	-


PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM,

24 JUL 2018



Maria Gorete Mello da Silva
Diretora Técnica



Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou retratos;
- Este Documento deve permanecer no local de exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quit a volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 084/18

1. A presente Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV está sendo concedida com base nas informações constantes no Documento n.º 5950/2018, anexo ao Processo/IPAAM/N.º 3263.2017;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção com vistas à supressão vegetal, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda a interessada comunicar de imediato ao IPHAN-AM, seguido do envio da comprovação de comunicação junto a este IPAAM;
7. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria informadas no Censo Arbóreo constante no Processo/IPAAM/N.º 3263.2017; e
8. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 07 / 2018

Josiane Flores

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 081/18

INTERESSADO: Anderson Quini

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Monte Castelo, nº 62, Japiim I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 320.226.918-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99209-3287

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012

PROCESSO N.º: 2531/13-V4

MUNICÍPIO: Manaus-AM

REGISTRO DO CAR: ----

CTF: ----

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Av. Perimetral Thales Loureiro, Lote J102, Condomínio Alphaville Manaus I, Ponta Negra, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 591,29	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): ----	Área de uso a desmatar (ha): 591,29
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)	Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)
P1	03°03'59,85"	60°06'04,84"	P3	03°03'10,88"	60°06'04,17"
P2	03°03'59,79"	60°06'04,25"	P4	03°03'10,93"	60°06'04,71"

VOLUME AUTORIZADO:

Nome Comum	N. Indivíduos	Volume	*Unidade	Matéria-Prima
Espécies diversas		7,9	St	Lenha
Total		7,9	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estereó

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 Dias

Manaus-AM,

24 JUL 2018

Maria Gorete Melo da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico, no exercício da
Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou anexas;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (fretes e vens);
- O volume autorizado não quit volume pendente de reposição florestal;
- Os estudos técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 081/18

1. A presente Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV está sendo concedida com base nas informações constantes no Documento n.º 4742/18, anexo ao Processo/IPAAM/N.º 2531/13-V4;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção com vistas à supressão vegetal, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda a interessada comunicar de imediato ao IPHAN-AM, seguido do envio da comprovação de comunicação junto a este IPAAM;
7. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria informadas no Censo Arbóreo constante no Processo/IPAAM/N.º 2531/13-V4; e
8. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/07/2018

Pescador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 082/18

INTERESSADO: Anderson Quini

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Monte Castelo, nº 62, Japiim I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 320.226.918-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99209-3287

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012

PROCESSO N.º: 2531/13-V4

MUNICÍPIO: Manaus-AM

REGISTRO DO CAR: ---

CTF: ---

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Av. Perimetral Thales Loureiro, Lote J103, Condomínio Alphaville Manaus I, Ponta Negra, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 761,86	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): ---	Área de uso a desmatar (ha): 761,86
Área de Reserva Legal (ha): ---	Área Remanescente (ha): ---

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)	Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)
P1	03°03' 09,79862"	60°06' 04,25168"	P6	03°03' 10,81982"	60°06' 03,55199"
P2	03°03' 09,78609"	60°06' 03,51737"	P7	03°03' 10,85071"	60°06' 03,59353"
P3	03°03' 10,77268"	60°06' 03,44298"	P8	03°03' 10,85535"	60°06' 03,63620"
P4	03°03' 10,86038"	60°06' 03,47589"	P9	03°03' 10,88580"	60°06' 04,17077"
P5	03°03' 10,82292"	60°06' 03,51250"			

VOLUME AUTORIZADO:

Nome Comum	N. Individuos	Volume	*Unidade	Matéria-Prima
Espécies diversas		10,2	St	Lenha
Total		10,2	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estereio

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Individuos	Nº de Individuos a Compensar

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 Dias

Manaus-AM,

24 JUL 2018
 Maria Gogere Melo da Silva
 Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
 Diretor Jurídico, no exercício da
 Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém ordenas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 082/18

1. A presente Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV está sendo concedida com base nas informações constantes no Documento n.º 4742/18, anexo ao Processo/IPAAM/N.º 2531/13-V4;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção com vistas à supressão vegetal, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda a interessada comunicar de imediato ao IPHAN-AM, seguido do envio da comprovação de comunicação junto a este IPAAM;
7. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria informadas no Censo Arbóreo constante no Processo/IPAAM/N.º 2531/13-V4; e
8. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/07/2018

Pexume (Sousa)

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 083/18**INTERESSADO:** Janaina Simões Peres**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Edward Costa, nº 01, Adrianópolis, Manaus/AM**CNPJ/CPF:** 642.603.482-72**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 3304 3949**FAX:****REGISTRO NO IPAAM:****PROCESSO N.º:** 3263.2017**MUNICÍPIO:** Manaus-AM**REGISTRO DO CAR:** ---**CTF:** ----**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Av. José Augusto Loureiro, n.º 835, Lote 11, Quadra nº K4, Condomínio Alphaville Manaus IV, Ponta Negra, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 370,96	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): ---	Área de uso a desmatar (ha): 370,96
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)	Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)
P-1	03°03'04,28"	60°05'20,55"	P-4	03°03'04,62"	60°05'19,56"
P-2	03°03'04,07"	60°05'20,36"	P-5	03°03'04,82"	60°05'19,73"
P-3	03°03'04,00"	60°05'20,30"	P-6	03°03'04,95"	60°05'19,84"

VOLUME AUTORIZADO:

Nome Comum	Nome Científico	Volume	*Unidade	Matéria-Prima
Diversas		10,36	st	Lenha
Total		10,36	st	Lenha

*m³: metro cúbico

*st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar

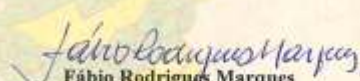
PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM,

24 JUL 2018



Maria Gacete Melo da Silva
Diretora Técnica



Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

IMPORTANTE:

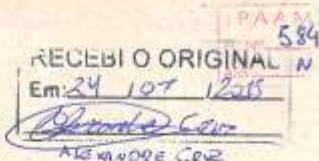
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas na mesma;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 083/18

1. A presente Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV está sendo concedida com base nas informações constantes no Documento n.º 5950/2018, anexo ao Processo/IPAAM/N.º 3263.2017;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção com vistas à supressão vegetal, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda a interessada comunicar de imediato ao IPHAN-AM, seguido do envio da comprovação de comunicação junto a este IPAAM;
7. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria informadas no Censo Arbóreo constante no Processo/IPAAM/N.º 3263.2017; e
8. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 062/17-01****INTERESSADO: Construtora Amazônidas Ltda****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Margarida, nº 420, Nova Cidade, Manaus-AM****CNPJ/CPF: 04.294.129/0001-00****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE: (92) 2127-9779****FAX:****REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311****LIº: 048/14-03****CTF: -----****PROCESSO NO: 0761/T/14****REGISTRO DO CAR: -----****DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO: Imóvel Professor Frederico Veiga, Gleba 03, Lote 33, Santa Etevína, Manaus-AM**

Área total da propriedade (ha): 13,84	Área de uso atual (ha): -----
Área de Preservação Permanente (ha): -----	Área de uso a desmatar (ha): 13,54
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): -----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P1	02°58'52,83"	59°58'26,90"	P2	02°58'53,320"	59°58'24,34"
P3	02°58'0,37"	59°58'25,69"	P4	02°58'59,88"	59°58'28,25"
P5	02°58'52,83"	59°58'26,90"			

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Nome vulgar	Nome Científico	Volume	Usidade	Matéria Prima
Diversas	-----	161,88	St	Lenha
Volume Total		161,88	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

mdc: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

24 JUL 2018

Maria Glete M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quota volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 062/17-01

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 0761/T/14;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em: 26/07/2018
SANDRO ASSUNÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 075/18

INTERESSADO: Sandro Ibere Ferreira Assunção

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Coronel Teixeira, Casa 07, Ponta Negra, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 274.304.302-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98129 8200 / 98136 9491

FAX:

REGISTRO NO IPAAM:

PROCESSO N.º: 3629/14-V4

MUNICÍPIO: Manaus-AM

REGISTRO DO CAR: ----

CTF: ----

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Unidade Autônoma Lote 13, Quadra B3, Condomínio Alphaville Manaus III, Ponta Negra, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 25,83	Área de uso atual (ha): 15,80
Área de Preservação Permanente (ha): 6,75	Área de uso a desmatar (ha): 0,049028
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)	Ponto	Latitude(S)	Longitude(W)
P1	03°03'11,8"	60°05'49,3"	P4	03°03'12,7"	60°05'48,6"
P2	03°03'11,8"	60°05'49,1"	P5	03°03'12,7"	60°05'49,1"
P3	03°03'11,3"	60°05'48,7"			

VOLUME AUTORIZADO:

Espécies	Nome Científico	Volume	*Unidade	Matéria-Prima
Espécies Diversas	-	21,06	st	Lenha
Total	-	21,06	st	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-	-	-	-

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM,

26 JUL 2018

 Maria Góes de Mello da Silva
 Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 075/18

1. A presente Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV está sendo concedida com base nas informações constantes no Documento n.º 12890/17, anexo ao Processo/IPAAM/N.º 3629/14/V-4;
2. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal somente poderão ser realizados munidos do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria informadas no documento de estimativa de volume de madeira constante no Processo/IPAAM/N.º 3629/14/V-4; e,
6. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM
Fl. Nº 364
ANEXO N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 26 / 07 / 2018

Manaus, Lucillo

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 074/18**INTERESSADO: Max Domini Amazonas Assistência Póstuma Ltda.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Conde de Itaguá, nº 922, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM.**CNPJ/CPF:** 24.910.173/0001-05**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 99122-6771**LI:** 029/18**REGISTRO NO IPAAM:** 1007.2316**PROCESSO Nº:** 4273.2016**CTF:** 675297**REGISTRO DO CAR:****DAÇOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Rodovia AM 070, km 17, s/nº, Lote 67-A, Iranduba-AM**FINALIDADE:** Autorizar a supressão vegetal em uma área de 22,11ha, para atividade de Cemitério, conforme LI/IPAAM/ nº 029/18.

Área total da propriedade (ha): 52,12	Área de uso atual (ha): -----
Área de Preservação Permanente (ha): 4,09	Área de uso a desmatar (ha): 22,11
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): 27,92

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
AS-1	03°10'34,82"	60°13'52,91"	AS-3	03°10'09,33"	60°13'39,12"
AS-2	03°10'29,02"	60°13'58,80"	AS-4	03°10'15,28"	60°13'33,10"

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	-----	1.178,26	St	lenha
VOLUME Total	-----	1.178,26	St	lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

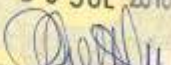
ESPÉCIES PROTEGIDAS:


Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

26 JUL 2018


 Maria Gorete M. da Silva
 Diretora Técnica


 Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente
IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém ordenações ou recursos;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 074/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **4273.2016**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria informadas no Censo Arbóreo, constante no processo IPAAM nº 4273.2016.
7. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

em: 27 / 07 / 2018

PAULO POMELI

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 085/18**INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Alameda Cosme Ferreira, nº 7600, Coroado III, Manaus-AM**CNPJ/CPF:** 05.533.935/0001-57**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 3647-1102**FAX:** (92) 3644-8774**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2301**PROCESSO N°:** 2628/T/12**CTF:****REGISTRO DO CAR:****DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Trecho II - Anel Leste, Segmento entre a Rotatória da Reserva Ducke e o Trevo da Av. Cosme Ferreira com o Eixo Norte Sul, Manaus-AM.

Área total da propriedade (ha): 84,37	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): 2,94	Área de uso a desmatar (ha): 20,91
Área de Reserva Legal (ha):	Área Remanescente (ha): ---

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: Estão descritas no Parecer GGEO n° .603/14, folhas 107 a 110 nos autos.**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Unid*	Matéria-Prima
Diversas	NT	995,28	st	Lenha
Total		995,28	st	Lenha

* m³: metro cúbico st: estérco


ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	N° de Indivíduos	N° de Indivíduos a Compensar

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

27 JUL 2018


 Maria Copete M. da Silva
 Diretora Técnica


 Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente
IMPORTANTE:

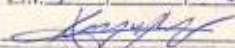
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém ordens na natureza;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não quitava volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 085/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 2628/T/12.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral a Área de Preservação Permanente - APP, conforme no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30/07/18



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 IPAAM
 FL. Nº 353
 ASS: N
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 068/18**INTERESSADO: Daniel Israel do Amaral****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Cosme Ferreira, s/nº, Ramal da Alba Química, Mauzinho, Manaus-AM.**CNPJ/CPF:** 229.656.702-97**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 3616-3009**LO:** 262/18**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2331**PROCESSO NO:** 2286/T/14**REGISTRO DO CAR:** ----**ÁREA TOTAL AUTORIZADA:** 1,55ha**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Av. Cosme Ferreira, s/nº, Ramal da Alba Química, Mauzinho, Manaus-AM.**FINALIDADE:** Autorizar a supressão vegetal em uma área de 1,55ha, para atividade de aterro de resíduos sólidos inertes – bota fora, conforme LO/IPAAM/ nº 262/18

Área total da propriedade (ha): 48,86	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): ----	Área de uso a desmatar (ha): 1,55
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P1	03°06'14,99"	59°55'29,03"	P2	03°06'18,41"	59°55'30,19"
P3	03°06'18,17"	59°55'34,40"	P4	03°06'15,05"	59°55'34,55"

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Nome vulgar	Nome Científico	Volume	Unidade	Matéria Prima
Espécies diversas	----	186,68	St	lenha
Volume total		186,68	St	lenha


* m³: metro cúbico

st: estereó

mdc: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano**Manaus-AM,**
 31 JUL 2018

Maria Gorete M. da Silva
 Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente
IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 068/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **2286/T/14** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
9. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.